

arquivos, preparar listagens, e realizar o controle das atividades por ele desenvolvidas na Empresa, no setor Administrativo e de Pessoal, bem como na área de Mercado; Desenvolver atividades de apoio, observada a sua área de atuação; Zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no exercício das atividades por ele desenvolvidas. Fiscalizar a entrada de mercadorias acompanhadas de nota fiscal, discriminando de maneira legível e corretamente a quantidade e local de destinação; Fiscalizar a exposição e comercialização das mercadorias se estão dentro das normas técnicas, em boas condições de higiene e aptos ao consumo humano; Vistoriar as cargas e descargas de mercadorias no recinto do mercado, em todos os seus setores; Acompanhar semanal, mensal e anualmente os preços por atacado dos produtos comercializados no mercado; Realizar trabalhos sobre a variação de preços por atacado dos principais produtos comercializados; Vistoriar e proibir a utilização das áreas de comercialização, estacionamento ou de tráfego para finalidades outras que não as especificadas ou autorizadas; Executar outras atividades correlatas.

SALÁRIO: R\$500,69 (quinhentos reais e sessenta e nove centavos). VAGAS: 45, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

#### EMPREGO 3: AUXILIAR TÉCNICO

REQUISITOS: certificado de conclusão de ensino médio, com curso profissionalizante de Técnico Agrícola ou de Técnico Agropecuário, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades de apoio técnico, de acordo com sua área de atuação; - Efetuar levantamento de dados necessários à elaboração dos planos de trabalho do setor a que estiver subordinado; Executar atividades referentes ao levantamento, acompanhamento e análise do fluxo de mercadorias comercializadas; Supervisionar trabalhos desenvolvidos por outros empregados, quando assim determinado pela chefia correspondente; Efetuar a coleta de dados e tabulação de dados estatísticos; -Coordenar, gerenciar, controlar e monitorar as atividades referentes ao sistema de abastecimento e comercialização de produtos na Empresa, compatíveis com as políticas e estratégias previstas no plano de execução; -Desenvolver estudos estatísticos e fornecer dados aos órgãos de assistência técnica e extensão rural, bem como as instituições financeiras, quanto aos principais produtos comercializados e/ou requisitados que poderão ser incentivadas as cadeias produtivas no Estado; Lançar diariamente no programa de informática, das informações de quantidade dos produtos comercializados. Atualizar o Site da Empresa e Prohrot dos preços médios dos produtos hortifrutigranjeiros. Participar da preparação de relatórios e de Reuniões sobre assuntos relativos à sua área de atuação; Controlar, fiscalizar, monitorar a execução das atividades referentes ao sistema de informações da empresa, quanto ao volume, a qualidade fitossanitária, a cotação de preços e outras variáveis, decorrentes da comercialização dos produtos, disponibilizando as informações conjunturais, quando solicitadas aos segmentos interessados; Executar outras atribuições correlatas;

SALÁRIO: R\$719,91 (setecentos e dezenove reais e noventa e hum centavos)

VAGAS: 8, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

#### EMPREGO 4: ELETRICISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral. Auxiliar na instalação e/ou recuperação de linhas de transmissão e componentes. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações. Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade. SALÁRIO: R\$719,91 (setecentos e dezenove reais e noventa e hum centavos).

VAGAS: 4, sem reserva de vaga para candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

#### 2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL

##### EMPREGO 5: MOTORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Acreditação de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades referentes à condução e conservação dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com os veículos do órgão e solicitar à unidade administrativa competente providências para reparos e vistorias; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes; Informar, quando solicitado, o consumo e a quilometragem dos veículos; Executar outras atividades correlatas.

SALÁRIO: R\$714,28 (setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

VAGAS: 10, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

2.3 Para todos os empregos a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE).

3.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego em provimento para o qual concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada emprego, 5% ficarão reservadas aos candidatos PNE, na forma do parágrafo primeiro, artigo 47, inciso VII.

3.1.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência; b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Fe-

deral n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.3. O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 3.1.2 deverá ser entregue no período de 03 de setembro a 8 de outubro de 2009, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, no endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 651, Edifício Belém Office Center, sala 6, São Braz, Bairro São Braz, Belém/PA, ou encaminhado via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 8 de outubro de 2009, para o IDEIA, Concurso SEAD/CEASA, no endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 651, Edifício Belém Office Center, sala 6, São Braz, Bairro São Braz, Belém/PA, CEP: 66.063-240.

3.1.4 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDEIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.1.5 O laudo médico fornecido terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.1.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PNE será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br).

3.1.7 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via sedex, no endereço citado no subitem 3.1.3 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.8 A inobservância do disposto no subitem 3.1.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais que indicar.

3.1.9 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição com portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no emprego.

3.1.10 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.1.11 O não comparecimento do candidato à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.12 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no emprego.

3.1.13 Será eliminado do concurso o candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego.

3.1.14 As vagas definidas no subitem 3.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no emprego.

3.1.15 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da admissão, os requisitos exigidos para o exercício do emprego, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Contas dos Municípios;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a admissão do candidato.

#### 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO: de 8 de setembro a 16 de outubro de 2009.

5.2 TAXAS : R\$ 40,00 (quarenta reais) para Nível Fundamental. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Nível Médio.

5.3 As inscrições serão via internet no endereço eletrônico: [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br), solicitada no período entre 10 horas do dia 8 de setembro às 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4 O candidato que desejar fazer alterações nos dados contidos no Formulário de Inscrição, deverá fazer esta solicitação durante o período de inscrição. Após esse período, não será aceito nem processado qualquer pedido de alteração de dados, exceto o constante no item 16.27 deste Edital.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição será por boleto bancário que estará disponível no endereço eletrônico: [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br) e deverá ser impresso para pagamento imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 8 de outubro de 2009.

5.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico: [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br), após comprovação do pagamento do boleto, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.9 Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br).

#### 6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

– Para os candidatos hipossuficientes, em cumprimento à decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo 2008.1.005323-7, deve ser assegurada isenção da taxa de inscrição, desde que observados os requisitos e procedimentos adiante expostos:

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto:

6.1.1 para os candidatos declaradamente portadores de deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante da Lei Estadual nº6.988/2007 (item 6, subitem 6.7);

6.1.2 para os candidatos hipossuficientes, apesar de não citado o Estado do Pará do cumprimento da decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo 2008.1.005323-7, a partir do indeferimento do Pedido de Suspensão de Liminar nº 2008.3.011679-2, datado de 13 de janeiro de 2009, desde que observados os seguintes requisitos e procedimentos: 6.1.2 a) será isento o candidato que comprovar possuir Inscrição, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que declarar ser membro de família de baixa renda.

Para fins deste concurso público, e inclusive nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, adotam-se as seguintes definições:

I - Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário; ou b) a que possua renda familiar mensal até 3 (três) salários mínimos.

III – Domicílio: local que serve de moradia a família.

IV – Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem-Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados a população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pelo Estado do Pará, por outros Estados, Distrito Federal ou Municípios.

V – Renda Familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.2 O interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher o requerimento de Declaração de Hipossuficiência Financeira, modelo disponibilizado no site [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br) ou no IDEIA – Instituto de Desenvolvimento da Amazônia, localizado à Av. Governador Magalhães Barata, 651, Ed. Belém Office Center, sala 6, Bairro São Braz na cidade de Belém/PA, juntamente com fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios de sua condição, no período 18 a 26 de setembro de 2009.

6.2.1 A apresentação de renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos federais e a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego, deverá ser comprovado por meio de:

a) apresentar cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.

b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 kwh, mediante apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas (junho, julho e agosto), as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado formulário de solicitação de inscrição disponível no site [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br) ou no IDEIA – Instituto de Desenvolvimento da Amazônia, localizado à Av. Governador Magalhães Barata, 651, Ed. Belém Office Center, sala 6, Bairro São Braz na cidade de Belém/PA.

c) Apresentar renda familiar por meio de original e fotocópia de: comprovante da renda familiar dos meses de junho, julho e agosto de 2009 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo (autenticada em cartório), dos indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira.

d) Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;

6.3 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da comissão de concurso do IDEIA.

6.4 A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o IDEIA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação a esta Instituição.

6.4.1 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.4.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.4.3 O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.4.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo ao IDEIA a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, reverter a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 5 de outubro de 2009, pela Internet, no endereço eletrônico [www.idea-amazonia.com.br](http://www.idea-amazonia.com.br).

6.5.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá comparecer ao IDEIA no período de 07 a 14 de outubro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para efetivar a sua inscrição. O não comparecimento do candidato implicará o indeferimento da isenção.

6.5.2 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da